

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 742, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979.

Dispõe sobre autorização para doação de ramal rural de telefone.

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de / Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro de 1979, conforme autógrafa nº 016-79:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de / Tabapuã autorizada a doar o Ramal Rural Tabapuã-Novais, inclusive o terminal 209, à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP -, que ficará com a responsabilidade de sua manutenção e assistência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de outubro de 1979.

  
JOÃO BAPTISTA FACHIN  
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

  
JAMIL SERON

Secretário